

MP prorroga prazo para registro de armas

A medida provisória (MP) 417/08, que prorroga para 31 de dezembro a data final para o registro federal de armas, foi aprovada na forma do projeto de lei de conversão do deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF) e passará para análise no Senado. O deputado Afonso Hamm apresentou emendas para regularizar o porte de arma e diminuir os valores cobrados. Ele defendeu uma alteração na medida visando a permitir o porte de armas pelos agentes penitenciários e guardas municipais também fora do horário de serviço, mas isso foi rejeitado em Plenário.

Com a MP, o Ministério da Justiça disciplinará o credenciamento de psicólogos e de instrutores de tiro. Os primeiros não poderão cobrar dos proprietários de armas mais que o valor da tabela do Conselho Federal de Psicologia para a avaliação psicológica. O valor da aula de tiro será de, no máximo, R\$ 80,00. Quem tiver porte de arma e desejar comprar uma igual à que está autorizado a portar não precisará comprovar aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuseio. No entanto, a autorização deve estar dentro do prazo de validade.

O proprietário de arma de uso permitido e sem registro que não desejar entregar a arma deverá apresentar nota fiscal ou comprovação da origem lícita da posse, não precisando pagar taxas até essa data. A partir de 1º de janeiro de 2009 o valor passa a ser de R\$ 60,00. A mesma regra vale para os que já possuem registro estadual feito até a data de publicação da futura lei e também decidirem não entregar. Em ambos os casos fica determinada a apresentação de comprovante de residência fixa e de carteira de identidade. Para os residentes em áreas rurais, maiores de 25 anos, que comprovem depender do emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar, a medida permite a concessão de porte de arma na categoria "caçador para sub-

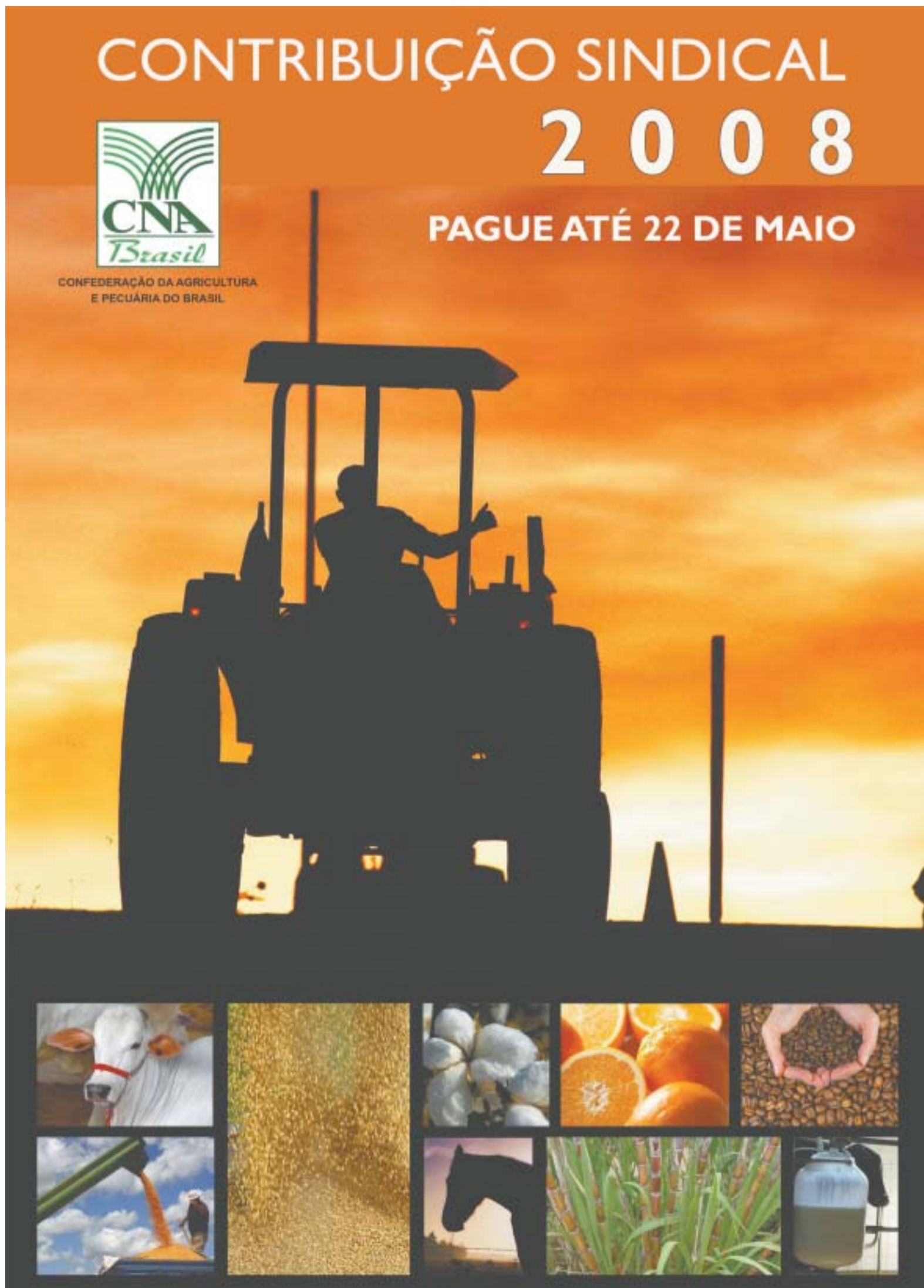
sistência". O porte será para apenas uma arma, de uso permitido, de tiro simples e calibre igual ou inferior a 16.

Os proprietários de armas de fogo poderão entregá-las, a qualquer tempo, ao Poder Pú-

blico e, presumindo-se boa fé, receberão indenização. Neste caso, foi extinta a punibilidade pela posse irregular da arma. As armas apreendidas que não servirem ao processo judicial e forem encaminhadas pelo juiz

competente ao Comando do Exército não precisarão ser necessariamente destruídas, como ocorre atualmente. Estende para todo o território nacional a validade do porte de arma. O transporte das armas

doadas será de responsabilidade da instituição beneficiada, que deverá cadastrá-las no Sistema Nacional de Armas (Sinarm) ou no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (Sgima), conforme o caso.



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
2008
PAGUE ATÉ 22 DE MAIO

CNA
Brasil
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA
E PECUÁRIA DO BRASIL

The advertisement features a large central image of a tractor silhouette against a sunset sky. Below this, a grid of ten smaller images illustrates various aspects of agriculture and rural life: a white cow, a field of golden wheat, cotton bolls, sliced oranges, coffee beans held in hands, a horse's head, a person pouring orange juice, a field of green corn, a horse, and a blue water container.